



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

AUTORIA: VEREADOR JORGE LUIZ SANTANA CORREA (JORGE TOLA)

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Maria de Lourdes Carvalho Araújo, localizada no Bairro Água Branca, no Município de Saquarema.

Como de costume, pela Câmara Municipal de Saquarema encaminhou um Ofício a Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação do Município indagando acerca da possibilidade de denominação de logradouro, e em resposta, foi informado que com base na legislação urbanística municipal vigente, fica impossibilitada a denominação, pois a Lei nº 539/2008 já a denominou, não cabendo uma nova denominação.

CONCLUSÃO

Logo, como descrito acima, em virtude da existência de fato impeditivo à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa, esta Assessoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser ARQUIVADO, sem que seja levado a plenário para votação.

Saquarema, 06 de maio de 2026.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. Nº 591-4



PUBLICADO

L. 28 / 08 / 01

N.º 1949

Jornal da Região

LEI Nº 539

Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento "Boa Vista", em Bonsucesso – Bacaxá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se as seguintes Ruas:

Rua das Ametistas- Inicia-se na Estrada Municipal e termina na Estrada Municipal que passa pela Praça das Turmalinas;

* Rua das Esmeraldas- Inicia-se na Estrada Municipal e termina fazendo esquina com a Rua dos Rubis;

Rua dos Rubis- Inicia-se na Estrada Municipal e em seu final confronta-se com a Rua das Esmeraldas e a dos Cristais;

Rua das Safiras- Inicia-se na Rua das Ametistas e termina na Rua das Esmeraldas;

Rua dos Cristais- Inicia-se na Rua das Pedras, e termina fazendo esquina com a Rua dos Rubis;

Rua dos Topázios- Inicia-se na Rua das Pedras e termina na Rua dos Rubis;

Rua das Turquesas- Inicia-se na Estrada Municipal, passando pela Praça das Turmalinas e termina na Rua dos Brilhantes;

* Rua dos Brilhantes- Inicia-se na Estrada Municipal, passando pela Praça das Turmalinas, sem saída;

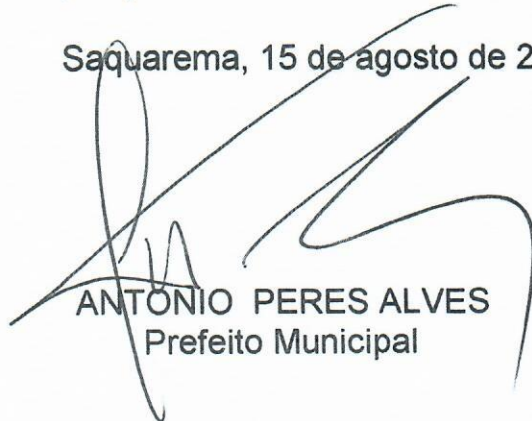


Rua das Pedras- Inicia-se na Estrada Municipal e termina fazendo esquina com a Rua dos Cristais;

Praça das Turmalinas- Praça por onde passam as seguintes ruas: Rua das Turquesas e Rua dos Brilhantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de agosto de 2001.



ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

PGM/Crd